



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO**, por sua Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **RESOLVE** abrir inscrição para seleção de candidatos às funções que abaixo relacionadas, visando a contratação pela Prefeitura Municipal em caráter temporário, por prazo determinado, vinculado à execução do Projeto Aproximação Suas, conforme Plano de Serviço nº 4251001143/2022- SEDESE.

CLAUSULA 1 – DA FUNÇÃO / CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 657/2023 que regulamenta a contratação temporária.

1.2 O Contrato terá prazo vinculado à execução do Projeto Aproximação Suas, (24 meses) conforme Plano de Serviço nº 4251001143/2022- SEDESE, podendo ter antecipado o seu término nas hipóteses legais

1.3 As atribuições, jornada e remuneração do cargo serão aquelas estabelecidas no plano de trabalho do programa em referência, conforme a seguir reproduzidas:

1.4 O profissional deverá possuir o perfil de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG

27/02/2023

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO / FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	JORNADA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	<ol style="list-style-type: none">1) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;2) Planejamento e implementação do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;3) Mediação de grupos de famílias dos PAIF;4) Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;5) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;6) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desenvolvidos no território ou no CRAS;7) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;8) Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;9) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;10) Alimentação de sistema de informação (Prontuário Eletrônico), registro das ações desenvolvidas (Relatório Mensal de Atendimento – RMA) e planejamento do	Graduação em Serviço Social (licenciatura ou bacharelado)	30 horas	01	R\$ 2.820,10 (Dois mil, oitocentos e vinte e dez centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO / FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	JORNADA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
	<p>trabalho de forma coletiva.</p> <p>11) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;</p> <p>12) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;</p> <p>13) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;</p> <p>14) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;</p> <p>15) Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;</p> <p>16) Disponibilidade para participação de reuniões na SEDESE em Governador Valadares e/ou Belo Horizonte;</p> <p>17) Emissão de relatórios periódicos de ações executadas pelo Programa Aproximação SUAS e,</p> <p>18) Apresentar as ações desenvolvidas pelo Programa Aproximação SUAS em reuniões ordinárias no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA 2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de **06 a 10 de março de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min às 13h00min às 16h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto**, localizada na Praça Monsenhor José Coelho, nº 155, Bairro Centro, Senhora do Porto/MG.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Possuir habilitação profissional na data das inscrições, devendo apresentar cópia dos seguintes documentos:

Carteira de identidade,

Cadastro de Pessoa Física – CPF,

Comprovante Profissional de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de Minas Gerais – CREES/MG,

Comprovante de residência.

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo nos termos da legislação municipal requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição na Prefeitura Municipal de Senhora do Porto e anexar os documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1 e os títulos previstos na sub-cláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.

2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

CLÁUSULA 3 – DA AVALIAÇÃO

3.1 A seleção consistirá em análise de título(s).

3.2. As avaliações / análises de títulos ocorrerão nos dias **13 de março de 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, localizada na Praça Monsenhor José Coelho, nº 155, Bairro Centro, Senhora do Porto/MG.

3.2.1 Para a função de ASSISTENTE SOCIAL considerar-se-á a seguinte pontuação:

ITEM	CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS
01	Formação superior (licenciatura ou bacharelado) exigida e relacionada à função	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	15 pontos para cada graduação A pontuação será considerada em no máximo 02 graduações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS
02	Pós-graduação stricto sensu	Certificado de pós-graduação em curso relacionado à área do Programa Aproximação SUAS de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Cada pós-graduação comprovadamente válida, somará 10 (cinco) pontos. Máximo de 20 (vinte) pontos.
03	Cursos profissionalizantes voltados à área de atuação do Programa Aproximação SUAS	Certificação de curso profissionalizante com carga horária mínima de 20 horas	Cada curso profissionalizante comprovadamente válido, somará 5 (cinco) pontos. (Máximo de 10 (dez) pontos.
04	Tempo de experiência na função para qual concorre, no Setor Público ou Privado	Certidão, declaração, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional	02 pontos por ano de serviço comprovado (Máximo de 10 Pontos)
05	Elaboração de relatório socioassistencial a partir de um instrumental e demanda de um indivíduo e/ou grupo familiar em situação de vulnerabilidade social	O relatório deverá conter: <ul style="list-style-type: none">• Descrição e interpretação técnica diante do contexto familiar analisado• Plano de trabalho referente ao contexto familiar analisado• Posição técnica de como a situação poderá ser solucionada	Máximo de 30 pontos para a metodologia do trabalho do assistente social
Total a ser pontuado: 100			

3.2.2 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função será objeto de pontuação.

3.3 A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da Portaria nº 09/2023

3.3.1 O(s) Título(s) será(ao) entregue(s) à(ao) Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no ato da inscrição, em envelope lacrado, com identificação do candidato, no dia e horário estabelecidos na subcláusula 2.1.

3.3.2 Além dos títulos referidos, o envelope deverá conter Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF) e Comprovante de Endereço / Residência.

CLÁUSULA 4 – DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

4.1.3.1 Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver,

4.1.3.2 Cópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;

4.1.3.3 Cópia da Comprovante de residência,

4.1.3.4 Cópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF,

4.1.3.5 Cópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir,

4.1.3.6 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição,

4.1.3.7 Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino,

4.1.3.8 02 (duas) fotografias 3x4 recentes,

4.1.3.9 Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

4.1.3.10 Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo com a habilitação específica da área em que se inscreveu (diploma registrado ou carteira de identidade profissional ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se for o caso,

4.1.3.11 Exame médico admissional,

4.1.3.12 Inscrição no Conselho de Classe competente,

4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1. Maior tempo de experiência na função;

4.2.2. Maior Grau de Formação Técnica.

4.3.3. Maior Idade

CLÁUSULA 5 – DOS RECURSOS

5.1 Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3 Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo fixado.

Senhora do Porto/MG, 27 de fevereiro de 2023.


Mylena Mara Figueiredo Mourão
Presidente da Comissão


Denize Pires de Araújo Aguiar
Secretário


Vanuza do Carmo Figueiredo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
27 de fevereiro de 2023	16h00min	Publicação do Edital Simplificação nº 02/2023	Prefeitura Municipal de Senhora do Porto e no endereço eletrônico: www.senhoradoporto.mg.gov.br
28 de fevereiro a 01 de março de 2023	08h00min às 12h00min E das 13h00min às 16h00min	Prazo recursal às normas do Edital Simplificação nº 02/2023	Prefeitura Municipal de Senhora do Porto
02 de março de 2023	08h00min às 12h00min E das 13h00min às 16h00min	Análise pela Comissão do Processo Seletivo dos recursos referentes às normas do Edital Simplificação nº 02/2023	Prefeitura Municipal de Senhora do Porto
03 de março de 2023	16h00min	Publicação do resultado dos recursos às normas do Edital Simplificação nº 02/2023	Prefeitura Municipal de Senhora do Porto
06 a 10 de março de 2023	08h00min às 12h00min E das 13h00min às 16h00min	Inscrição dos candidatos e entrega da documentação comprobatória prevista no Edital Simplificação nº 02/2023	Prefeitura Municipal de Senhora do Porto
13 de março de 2023	08h00min às 12h00min	Análise da documentação e elaboração de relatório socioassistencial a partir de um instrumental e demanda de um indivíduo e/ou grupo familiar em situação de vulnerabilidade social previsto no Edital Simplificação nº 02/2023	Sede do CRAS situado a Praça Monsenhor José Coelho, 13 – Centro – CEP 39.745-000
15 de março de 2023	16h00min	Divulgação preliminar do resultado do Edital Simplificação nº 02/2023	Prefeitura Municipal de Senhora do Porto
16 a 17 de março de 2023	08h00min às 12h00min E das 13h00min às 16h00min	Prazo para interposição de recursos referente à divulgação preliminar do resultado do Edital Simplificação nº 02/2023	Prefeitura Municipal de Senhora do Porto
20 a 21 de março de 2023	08h00min às 12h00min E das 13h00min às 16h00min	Análise pela Comissão do Processo Seletivo dos recursos referentes à divulgação preliminar do resultado do Edital Simplificação nº 02/2023	Prefeitura Municipal de Senhora do Porto
22 de março de 2023	16h00min	Divulgação do resultado final do Edital Simplificação nº 02/2023	Prefeitura Municipal de Senhora do Porto
Após todas as etapas editalícias será realizado a homologação do Processo Simplificado nº 02/2023			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO		Número Inscrição
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023		
Nome:		
Endereço:		
RG:		
CPF:		
Nº CRESS/MG		
Telefone:		
Cargo que pretende concorrer:		
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NA INSCRIÇÃO		
Carteira de Identidade		()
Comprovante de Pessoa Física – CPF		()
Comprovante de Endereço		()
Diploma de conclusão de curso superior		()
Diploma de pós-graduação		()
Certificado de cursos profissionalizantes		()
Demais documentos:		
1)		()
2)		()
3)		()
4)		()
5)		()

Senhora do Porto, ___ de _____ de 2023.

Candidato

Responsável pela inscrição